



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Pág. 1

PORTARIA N. 375/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 16/2011, datado de 6.7.2011, subscrito pelo Senhor Josué Cláudio de Souza Filho,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VIRNA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula n. 346-8A, para participar do curso de "Auditoria Prática no Setor Público" a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 15 a 19.8.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 385/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SAULO DIEGO SOARES GOMES, matrícula n. 1390-0A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 8.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 386/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n.067/G/LA, datado de 5.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro- LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula n. 294-1A, para participar na cidade de Brasília/DF do "Seminário Sobre Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior" a ser realizado nos dias 16 e 17.8.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 387/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 2.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas JOÃO BARROSO DE SOUZA, matrícula n. 1049-9A, para participar na cidade de Brasília/DF do "Seminário Sobre Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior" a ser realizado nos dias 16 e 17.8.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Pág. 2

PORTARIA N. 388/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n.316/GP, datado de 9.8.2011,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, viajará a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de Reunião na Casa da Moeda do Brasil, cujo tema será a confecção da Identidade Funcional para os servidores deste Tribunal de Contas, no dia 15.8.2011,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

PORTARIA N. 389/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 119/2011-GDPROMOEX, datado de 9.8.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n. 1389-7A para participar da Reunião do Grupo de Atos de Pessoal - GAP, realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 24 e 25.8.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE- CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

ERRATA DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2011, FLS. 01, REFERENTE AO CURSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, e dos servidores Angêlo Eduardo Nunan, Priscila de Almeida Hayden, Ana Dilza Barros de Azevedo, Nivaldo Sales de Oliveira e Lincoln Andrade Santos, para inscrição no curso de "GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", a ser realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2011, na cidade de Brasília/DF, que se dará através da Escola Superior de Redes (RNP), situada à Rua Lauro Müller, 116 – sala 1103 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36. O valor total das inscrições é de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, e dos servidores Angêlo Eduardo Nunan, Priscila de Almeida Hayden, Ana Dilza Barros de Azevedo, Nivaldo Sales de Oliveira e Lincoln Andrade Santos, para inscrição no curso de "GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", a ser realizado no período de 12 a 16 de setembro de 2011, na cidade de Brasília/DF, que se dará através da Escola Superior de Redes (RNP), situada à Rua Lauro Müller, 116 – sala 1103 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.097/0001-36. O valor total das inscrições é de R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PROCESSO JULGADO NA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

- 1- Processo TCE nº 4115/2011
- 2- Natureza: Admissão de Pessoal
- 3- Espécie: Contratação Temporária.
- 4- Objeto: Admissão de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para preenchimento de vagas definidas no edital nº. 1 de 01.07.2011.
- 5- Decisão Cautelar: nº 123/2011, proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno.
- 6- Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer s/nº/2011 – MP-PG-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas (fls. 266-267).





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Paq. 3

7-- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

8 - **Decisão** nº. 125/2011, Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.1º, IV, da lei nº 2423/96 c/c o art. 11, inciso IV, "b", inciso VI, "b" e art. 263, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, que discordou do Parecer nº 4958/2011 – MP-PG-CASA, do Ministério Público Especial, no sentido de:

8.1 – Revogar a suspensão do processo seletivo adotada pela Decisão nº 123/2011;

8.2 – Determinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Manaus que informe a este Tribunal se continuará ou não o certame simplificado e, sendo afirmativa a resposta, que encaminhe ao Tribunal, tão logo findas as contratações eventualmente realizadas, o processo administrativo pertinente para que este órgão possa exercer a sua competência fiscalizadora e se pronunciar definitivamente pela legalidade do procedimento;

8.3 – Determinar à DECAP o acompanhamento das consequências desta Decisão, exigindo o cumprimento do item anterior, emitindo laudo conclusivo, se for o caso de serem as admissões feitas e encaminhando os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Vencido o voto do Conselheiro Raimundo José Michiles, que acompanhou o Pronunciamento do Ministério Público de Contas, pela ilegalidade da admissão temporária pretendida e pela suspensão definitiva e imediata do processo seletivo.

09-**Data da Sessão:** 18 de agosto de 2011.

10-**Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, em sessão), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Josué Cláudio de Souza Filho e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada).

11-**Conselheiro substituto:** Alípio Reis Firmo Filho.

12-**Representante do Ministério Público:** Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 14/06/2010

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA
LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 873/2004

Objeto: PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE LÉA NILCE RODRIGUES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E RAFAEL RORIGUES DA SILVA, VIÚVA E FILHOS DO ES-SERVIDOR ADEGENO AMARO DA SILVA.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: Legalidade

Órgão: ALE/AM

Manaus, 17 de agosto de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 20/09/2010

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA
LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 2429/2008

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL SANTANA DA SILVA

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Remessa dos autos ao TRIBUNAL PLENO para arguição de incidente de inconstitucionalidade

Órgão: SEFAZ

Manaus, 17 de agosto de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 28.7 a 10.8.2011

Portaria N. A S S U N T O

O Secretário-Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

192/11 **CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 022/2010-GPSERH, datada de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos ns. 22/Dipat e 393/Dicrex, datados de 27.7.2011,

I - **LOTAR** os servidores desta Corte de Contas, infracitados nos setores descritos acima de seus respectivos nomes:

Divisão de Patrimônio – DIPAT

Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Pedrosa, matrícula n. 307-7A, a contar de 27.7.2011;

Divisão de Cadastro, Registro e Execução de Decisões -DICREX Nelcilde Ramos Damasceno, matrícula n. 038-8A, a contar de

27.7.2011.

REVOGAR as lotações anteriores.

193/11 **CONSIDERANDO** o Pedido de Adiantamento – PA nº 016/2011, constante do Processo nº 395/2011,

I **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ALDRYN AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 1035-9A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Pág. 4

	ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333. II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.		
194/11	CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 017/2011, constante do Processo nº 396/2011, I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor ALDRYN AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 1035-9A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333. II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.	201/11	Reformas e Pensões – DCAP deste Tribunal de Contas, a contar de 3.8.2011, II – REVOGAR a lotação anterior. I – LOTAR a servidora NAÍSA GUEDES MAUÉS, matrícula n. 580-0A, na Divisão de Manutenção – DIMAM, deste Tribunal, a contar de 1.8.2011; II – REVOGAR a lotação anterior.
195/11	CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 049/2011, constante do Processo nº 398/2011, I AUTORIZAR a concessão de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), como adiantamento em favor do servidor JOÃO BOSCO SPENER, matrícula nº 101-5A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento a ser aplicado na capital do Estado, com arribo no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333. II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.	202/11	CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 053/2011-DEPRIM, datado de 27.7.2011, subscrito pela Senhora Chefe do Departamento da Primeira Câmara Maria Luciana Nobre Queiroz, I – LOTAR o servidor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA, matrícula n. 158-9A, no Departamento de Primeira Câmara-DEPRIM, deste Tribunal de Contas, a contar de 1.8.2011, II – REVOGAR a lotação anterior.
196/11	CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde com base no art. 68 da Lei n. 1762/86: 1.DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 1318-8A, 4 (quatro) dias de licença conforme Laudo Médico n. 09506/2011, no período de 30.6 a 3.7.2011; 2.RENATO MARTINS DE LIRA, matrícula n. 170-8A, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 09647/2011, no período de 3.7 a 30.10.2011; 3.JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, matrícula n. 214-3A, 67 (sessenta e sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 09700/2011, no período de 2.5 a 7.7.2011.	203/11	CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 050/2011, constante do Processo nº 419/2011, I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor CARLOS FIRMINO DE FREITAS, matrícula nº 372-7A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333. II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
197/11	CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, às fls. 11/12, datado de 25.7.2011, constante do Processo n. 3.172/2011, CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula n. 053-1A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2005/2010, completado em 13.9.2010, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para gozo em data oportuna.	204/11	CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 051/2011, constante do Processo nº 420/2011, I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor CARLOS FIRMINO DE FREITAS, matrícula nº 372-7A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arribo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1410. II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
198/11	I – LOTAR a servidora GIDEUNI PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 180-5A, na Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira – DORF deste Tribunal, a contar de 1º.8.2011, II - REVOGAR a lotação anterior.	205/11	CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 18/2011, constante do Processo nº 422/2011, I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 102-3A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento no Interior do Estado, com arribo no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333.
200/11	CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 473/2011, datado de 2.8.2011, subscrito pelo Diretor – DCAP, Gilson Alberto da Silva Holanda, I – LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA LINS DAS NEVES, matrícula n. 331-0A, na Diretoria de Admissão e Aposentadorias,	206/11	II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 19/2011, constante do Processo nº 423/2011,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Pág. 5

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula nº 461-8A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333.

II – **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

207/11

CONSIDERANDO o Pedido de Adiantamento – PA nº 20/2011, constante do Processo nº 424/2011,

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor DANIEL AQUINO DE SOUZA, matrícula nº 1134-7A, para custear despesas miúdas de pronto pagamento na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de trabalho – 01.032.0056.2055- FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte – 100 – Grupo de Despesa 1333.

II – **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

208/11

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 059/2011 – Administrativa do Tribunal Pleno, datado de 21.7.2011, constante do Processo n. 3716/2011,

RECONHECER o direito do servidor MARCELO MONTEIRO CUSTÓDIO, matrícula n. 1633-0A, à averbação de 561 (quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, constante das Certidões expedidas pela Procuradoria Geral de Justiça alusivo ao período de 17.5.2007 a 27.11.2008, e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, ou seja 2 (dois) anos 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, no período de 16.12.2009 a 9.2.2011, perfazendo o total de 1.347 (um mil trezentos e quarenta e sete) dias ou seja, 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, para fins de aposentadoria.

209/11

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 290/2011-SP, datado de 9.8.2011, subscrito pelo Senhor Secretário do Tribunal Pleno – Mirtyl Levy Júnior,

I – **LOTAR** a servidora MARGARETH LACERDA FAINBAUM, matrícula n. 085-0A, na Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, a contar de 11.8.2011;

II – **REVOGAR** a lotação anterior.

Manaus, 9 de agosto de 2011

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3A

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Secretária de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ARLETE DE OLIVEIRA MOREIRA SANTANA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 465/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6545/2007, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 18 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 233, Pág. 6

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE TRIMESTRAL DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DESTE TCE/AM. DE ABRIL A JUNHO/2011

Entrada de Processo no Primeiro Trimestre de 2011	Saída de Processos no Segundo Trimestre de 2011	Processos Remanescentes
YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS CONSELHEIRA SUBSTITUTA		
1204	1517	26
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO CONSELHEIRO SUBSTITUTO		
644	586	447
ALIPIO REIS FIRMO FILHO CONSELHEIRO SUBSTITUTO		
382	350	158

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h